



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 135/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.135, DE 15 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 3º, inciso I, e 4º, ambos da Lei Municipal nº 4.135 de 15 de julho de 2025, passando a contar com as seguintes redações:

Art. 3º - Terão direito ao benefício as pessoas que atenderem aos seguintes requisitos:

I – Estar em situação de risco à saúde, conforme prescrição médica ou solicitação formal emitida pelo médico responsável pela Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 4º - O valor do auxílio será definido conforme tabela estabelecida pela Secretaria de Saúde, considerando a média de mercado para cada procedimento ou consulta, respeitado o teto mensal por beneficiário, mediante prévia aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo fixada e atualizada anualmente por Decreto Municipal, considerando a média de mercado para cada procedimento ou consulta.

Art. 2º - Ficam revogados o inciso II, o parágrafo único e as alíneas “a” e “b”, do artigo 3º, bem como revogados os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do artigo 6º, todos da Lei Municipal nº 4.135 de 15 de julho de 2025.

Art. 3º - As demais disposições descritas na Lei Municipal nº 4.135 de 15/07/2025 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 04 de setembro de 2025.

SILMAR DEMAMAN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que atende demanda do Conselho Municipal de Saúde, protocolado sob nº 1.214/2025.

Os membros do Conselho Municipal de Saúde reuniram-se no dia 14 de agosto de 2025, nas dependências da sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde, para analisar demandas de sua competência, entre essas a participação do Conselho nas concessões de auxílios à pessoa física determinada pela Lei Municipal nº 4.135/2025.

Após a leitura do texto integral da referida Lei, o Conselho discutiu e decidiu por propor a alteração legislativa contida neste projeto de lei. Conforme descrito na Ata nº 06/2025 (cópia em anexo), *“foi sugerido que seja retirado da Lei Nº 4.135 de 15/07/2025 o requisito de situação de vulnerabilidade social e de beneficiário de programas social e também o critério de solicitação para a análise e deliberação do Conselho Municipal de Saúde para aprovação da concessão do auxílio”*.

Também foi apresentada na reunião a tabela de referência para a concessão dos auxílios, a saber:

TABELA

VALORES INDIVIDUALIZADOS POR SERVIÇOS:

Consultas	R\$ 700,00
Exames complementares	R\$ 2.000,00
Procedimentos cirúrgicos	R\$ 3.000,00
Anestesia	R\$ 3.000,00

TETO MÁXIMO POR BENEFICIÁRIO: R\$ 4.000,00

Assim sendo, esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, aproveitando do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 04 de setembro de 2025.

SILMAR DEMAMAN,
Prefeito Municipal.